



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 2023062101-ADM
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EMPREITADA: MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2021), NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA- CE.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, através das Secretarias: Secretaria de Governo e Gestão; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social Cidad. Empreendedorismo, instalada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama – CE, telefone nº (85) 3576.1305, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no tipo MENOR PREÇO, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

- Às 09h00min
- Do dia 13 de Julho de 2023.
- No endereço: Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS; / PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

ANEXO V - MODELO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7.º DA CF/88.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2021), NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA- CE.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

2.2. Das condições de participação:

2.2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3. DOS ENVELOPES

3.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023062101-ADM**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023062101-ADM**

3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.3.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.4. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – Caso deseje que a Comissão autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1. PESSOA JURÍDICA

4.2.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama, dentro do prazo de validade, emitido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e de conformidade do objeto da licitação.

4.2.1.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

4.2.1.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

4.2.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

4.2.1.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.2.1.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.2.1.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.2.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.1.3.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

4.2.1.3.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1.3.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.2.1.3.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

4.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Registro ou inscrição na entidade profissional competente: (CRA ou OAB), juntamente com o certificado de regularidade.

1. Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular, observando-se as seguintes condições:

a) Os atestados ou certidões deverão demonstrar a execução dos seguintes serviços:

a.1) Assessoria e consultoria na elaboração de Regulamento da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) (minutas, proposições e discussões);

a.2) Acompanhamento as fases de regulamentação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021);

a.3) Assessoria na implantação das rotinas e diretrizes do Agente de Contratação e pregoeiro (formalização e atribuições);

a.4) Capacitação sobre os Aspectos mais relevantes da Nova Lei de Licitações, sobretudo contemplando aspectos relativos aos pontos regulamentados pelo Município, com carga horária mínima de 08 hs aula, ministrada na sede da contratante destinada a todos os agentes públicos envolvidos na fase de preparatória.

b) Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:

1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s);

2. Nome, cargo/função, do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s);

3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;
5. Local de execução do objeto;
6. Data da emissão do atestado; e
7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).

c) Os atestados poderão ser acompanhados de cópia autenticada dos contratos firmados com os proprietários dos serviços atestados. É facultado ao licitante tarjar cláusulas consideradas confidenciais, exceto: identificação das partes, objeto contratado e data.

d) Caso não conste informações de contato no corpo do atestado, os números de telefones e e-mails deverão ser fornecidos em documentos a parte, a fim de que o Município possa contatar as entidades atestantes.

e) Na hipótese de empresas que prestam serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.

f) Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

g) Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

h) Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.

III. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PROFISSIONAL: A proponente deverá comprovar possuir em seu quadro estrutura operacional composta por, no mínimo: 01 (um) profissional responsável técnico com nível superior na área de (administração ou direito), capacitado e habilitados para desempenhar as atividades objeto da presente contratação, que tenha experiência comprovada por "Atestados" ou "Declarações" principalmente nas parcelas de maior relevância dos seguintes serviços:

III.1) Assessoria e consultoria na elaboração de Regulamento da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) (minutas, proposições e discussões);

III.2) Acompanhamento as fases de regulamentação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021);

III.3) Assessoria na implantação das rotinas e diretrizes do Agente de Contratação e pregoeiro (formalização e atribuições);

a) A comprovação de nível superior ou técnico será feita mediante a apresentação de cópias dos certificados de conclusão de curso superior ou técnico, conforme o caso, e, para efeitos do vínculo profissional da equipe técnica, a cópia do contrato social (no caso de diretor da licitante), registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. Acompanhado da prova de inscrição da entidade profissional competente;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



IV. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA TÉCNICA: Comprovação de possuir em seu quadro profissional no mínimo de 02 (dois) membros da equipe técnica, de nível médio, possuindo aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada por atestados, declarações ou afins ou ainda por diplomas ou certificados.

IV.1) - Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.

IV.11) A comprovação de nível médio será feita mediante a apresentação de cópias dos certificados de conclusão de curso no ensino médio, e, para efeitos do vínculo profissional da equipe técnica, a cópia do contrato social (no caso de diretor da licitante), registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

V. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA:

a) As exigências mínimas relativas a máquinas, equipamentos técnicos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

4.2.1.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.1.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

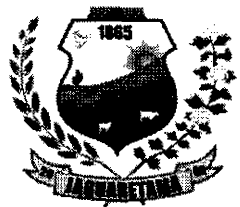
4.2.1.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

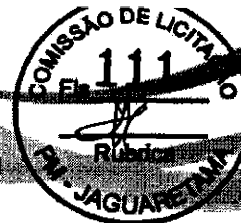
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.1.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.2.1.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

4.2.1.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.3. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.3.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.3.2. C.P.F. e R.G. do Representante Legal da Empresa.

4.3.4. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

4.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou emitido via Internet original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso deseje que o Presidente autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade. Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.6. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

4.6.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Tomada de Preços ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.6.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

4.6.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

4.6.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

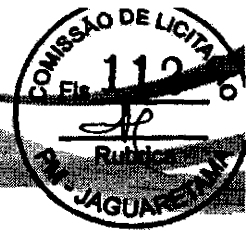
4.6.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.6.5.1.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

4.7. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.8. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2. Assinatura do Representante Legal;

5.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura:

5.2.5.1. Planilha com preços unitários e totais conforme, de todos os itens de acordo com o ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA, contendo todos os custos para perfeita prestação dos serviços e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto desta Licitação;

5.2.6. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.8. Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7. Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8. Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1. Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3. A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, 1º do art. 45 da Lei das Licitações.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso.

7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2. Para efeito do disposto no item 7.4 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.4.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.7. O disposto no item 7.4.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.8. Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

7.4.9. Será declarada vencedora a proposta de menor preço entre as LICITANTES classificadas.

7.4.10. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;

7.5. Serão desclassificadas as propostas:

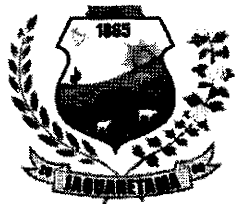
7.5.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.5.2. Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.5.3. Que apresentarem valor unitários e totais superiores ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

7.5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.5.5. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.5.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.5.7. Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL entre as LICITANTES classificadas;

7.5.8. De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9. DO CONTRATO

9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DOS PRAZOS

10.1. O contrato vigorará por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Municipal de Jaguaretama-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

12.8. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, a Prefeitura rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.

12.09. A contratada será responsável pela utilização de mão-de-obra qualificada e própria, para execução dos serviços.

12.10. Os serviços serão executados na sede da contratante.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



12.11. Os servios dever o ser prestados necessariamente por equipe t cnica da empresa, composta de profissional devidamente habilitado, no m nimo (um) profissional durante (cinco) dias da semana.

13. DA DURAO DO CONTRATO

13.1. O contrato vigorar  por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666/93 e suas posteriores alteraes.

14. DAS CONDIOES DE PAGAMENTO

14.1. PAGAMENTO: O pagamento ser  efetuado em at  10 (dez) dias do m s subsequente ao adimplemento da obrigao de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certid es Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condies da proposta e as disposies edital cias, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor.

14.2. O pagamento ser  efetuado ap s o adimplemento da obrigao e o encaminhamento da documentao necess ria, atrav s de cr dito na conta banc ria da contratada.

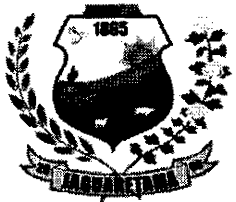
15. DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da contratao correr o por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotaes orament rias: Exerc cio 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Sa de, Classificao econ mica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica, Exerc cio 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gest o e Manuteno da Sec. Mun. de Educao, Classificao econ mica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jur dica, Exerc cio 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manuteno e Gerenciamento dos Servios Administ. da Sec de Governo e Gest o, Classificao econ mica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica, Exerc cio 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manuteno e Funcionamento da Secretaria de Assist ncia Social, Classificao econ mica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica, com fonte de recurso: 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Sa de, 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educao e 1500000000 Recursos n o vinculados de impostos.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREO

16.1. Os preos ser o fixos e irrealiz veis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada ter  direito ao Realinhamento de Preos conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, al nea "d" da Lei de Licitaes vigente.

16.2. A contratada poder  reajustar somente ap s 12(doze) meses a contar da data de apresentao das propostas, com base na variao percentual acumulada no per odo sob an lise, IGP-M ( ndice Geral de Preos do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

19. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

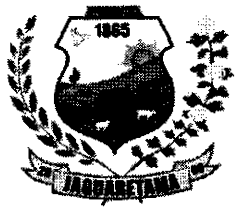
19.1. A rescisão contratual poderá ser:

19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, durante o período das 08h00mim às 14h00mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado, no endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

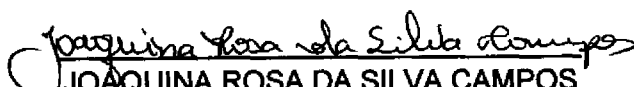
21.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.


22.0 DO FORO

22.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluindo, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama - CE, 26 de Junho de 2023.


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PROJETO BÁSICO
PROJETO BÁSICO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2021), NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA- CE.

2. UNIDADES GESTORAS:

- 02. Secretaria de Governo e Gestão;
- 06. Secretaria Municipal de Saúde;
- 07. Secretaria Municipal de Educação;
- 10. Secretaria Municipal de Assistência Social Cidad. Empreendedorismo

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Lei nº 14.133/2021 a Nova Lei de Licitações esta vigente e com seu prazo para utilização obrigatória muito próximo, o que requer dos órgãos públicos que efetivem suas regulamentações internas para uso a contento da referida norma e todas as suas inovações e proposições;

2.2 As mudanças nas exigências legais vigentes e instituídas pela nova legislação, ensejam práticas a cada dia mais específicas e aprimoradas, principalmente aquelas mais enfatizadas e cobradas por órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para acompanhar a evolução das responsabilidades que permeiam um setor público, mormente na área de licitações das contratações públicas.

2.3. Assim, entendendo que a as Unidades Administrativas do Município de Jaguarétama-CE, carece nesse momento dos citados serviços para Regulamentação da Nova Lei de Licitações, o que vai sobremaneira auxiliar as equipes técnicas de sua competência, proporcionando devido apoio técnico para executar com êxito as atividades objeto deste termo, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Jaguarétama.

3. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações da secretaria no local e horários estabelecidos.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOT.
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE	MÊS	12	3.075,00	36.900,00



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE	MÊS	12	3.075,00	36.900,00
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE	MÊS	12	3.075,00	36.900,00
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO AMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE	MÊS	12	3.075,00	36.900,00
TOTAL R\$					147.600,00

O valor total estimado importa na quantia global de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta sete mil e seiscentos reais)

4.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

1. Fase interna: o planejamento da contratação (fase preparatória);
 2. Estudos Técnicos Preliminares;
 3. Elaboração de Custos Estimados;
 4. Termo de Referência;
 5. Segregação de Funções;
 6. Agente de Contratação – Funções, atribuições e regulamentação;
 7. Contratação Direta – Regulamentação;
 8. A Fase de Seleção do Fornecedor e as Modalidades Licitatórias;
 9. Fases de Julgamento e Habilitação;
 10. Etapa Recursal de Encerramento da Licitação;
 11. Contratos Administrativos
 - 11.1. Execução Contratual;
 - 11.2. Gestão e Fiscalização;
 - 11.3. Gestão e Fiscalização – Dispensa de Licitação;
 - 11.4. Alterações Contratuais;
 - 11.5. Duração dos Contratos e Prorrogações;
 - 11.6. Descumprimento Contratual – Processo Administrativo de Sanção;
 - 11.7. Extinção Contratual;
 - 11.8. Publicação e Divulgação;
- ✓ Assessoria e consultoria na elaboração de Regulamento da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) (minutas, proposições e discussões);
 - ✓ Acompanhamento as fases de regulamentação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021);
 - ✓ Assessoria na implantação das rotinas e diretrizes do Agente de Contratação e pregoeiro (formalização e atribuições);



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- ✓ Assistência na sede do Município com permanência de técnicos da contratada em cronograma a ser definido com a gestão municipal;
- ✓ Atendimento a consultas do cliente, podendo sê-las na sede da contratante, por telefone, e-mails, ou pessoalmente no escritório sede da empresa contratada;
- ✓ Capacitação sobre os Aspectos mais relevantes da Nova Lei de Licitações, sobretudo contemplando aspectos relativos aos pontos regulamentados pelo Município, com carga horária de 16 hs aula, ministrada na sede da contratante destinada a todos os agentes públicos envolvidos na fase de preparatória.
- ✓ Geração de relatório contemplando as ações executadas na prestação dos serviços relativos ao acompanhamento da regulamentação e implantação das rotinas e procedimentos relativos à Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas (Lei nº 14.133/2021) a ser apresentado em reunião final de avaliação da conclusão dos trabalhos.

5. OBJETIVOS:

5.1. Fazer com que os agentes envolvidos nos processos referentes as despesas públicas atuem de forma coerente com a legislação atual, a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Orientar os agentes públicos envolvidos nas fases das despesas, inclusive os Ordenadores de despesas integrantes das unidades técnicas, Setor de Compras, membros da comissão de contratação e Agente de Contratação, nos atos de suas competências relativos a Nova Lei de Licitações e toda temática envolvida, tornando-os capazes de decidir e responsabilizar-se pelos atos administrativos, preservando-se os princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratante e da contratada.

6.2 Disponibilizar na prestação dos serviços de "consultoria e assessoria", somente profissionais devidamente habilitados, com visitas in loco dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando as Unidades Administrativas do Município de Jaguaretama de qualquer despesa adicional.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará diretamente pela Contratada em suas dependências e nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

8. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

8.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.



8.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

9. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria junto a Prefeitura, Secretaria e de seus entes e também por meio de consultoria, sempre que se fizer necessário.

9.2. A empresa deverá contar em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários;

9.2.1. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional devidamente habilitado, no mínimo 01 (um), profissional durante (cinco) dias da semana, na sede do Governo Municipal da Prefeitura de Jaguaratama ou onde a administração determinar.

9.3. Cabe a empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços, principalmente as decorrentes de viagens, locomoção e hospedagem de seus profissionais ao Município quando necessário.

10. DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no procedimento licitatório, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



10.2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.2.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.2.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE;

10.2.8. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O contrato vigorará por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12. PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos à contratada serão efetivados após a comprovação de execução de cada fase, mediante a correta apresentação dos documentos com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor;

12.2. O pagamento será efetuado após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da contratada.

13. DA ORIGEM DOS RECURSOS.

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, com fonte de recurso: 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação, Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recurso: 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde, 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação e 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

14. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art. 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

14.3. A contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que a contratante promova a sua reabilita o.

12. DAS RESCIS ES CONTRATUAIS

12.1. A rescis o contratual poder  ser:

12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93;

12.3. Amig vel, por acordo entre as partes, mediante autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitat rio, desde que haja conveni ncia da Administra o;

12.4. Em caso de rescis o prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, ser  esta ressarcida dos preju zos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5. A rescis o contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequ ncias previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n  8.666/93.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O DO CONTRATO:

13.1. Em aten o ao Art. 67 da Lei Federal n  8.666/93, a execu o deste Contrato ser  acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o Contrato, todas as ocorr ncias relacionadas com a sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provis ria e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poder  ser realizado o pagamento de que trata a cl usula s tima; ou rejeit -lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hip teses de altera o ou rescis o contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas provid ncias pela autoridade respons vel.

Par grafo  nico – As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do mencionado servidor dever o ser solicitadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes.

14. DISPOSI ES FINAIS

14.1. Este Projeto B sico visa atender as exig ncias legais para o procedimento licitat rio na modalidade Tomada de Pre os, constando todas as condi es necess rias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cl usulas ou condi es que comprometam, restrinjam, ou frustrem o car ter competitivo e estabele am prefer ncias ou destina es em raz o de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunst ncia impertinente ou irrelevante para sua especifica o, conforme disposto na Lei 8666/93, artigo 6  inciso IX.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



14.2. O Projeto Básico está adequado ao que dispõem a Lei 8666/93.

Aprovo o presente Projeto Básico.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PRÍCILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal Assistência Social Cidad. Empreendedorismo.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2023062101-ADM

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2023062101-ADM, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme anexo I, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017.

ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					

Valor Global R\$ _____ (_____)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CNPJ/CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaretama – CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2023062101-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2021), NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA- CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) e mensal de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2023062101-ADM, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE;
- 5.8. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, a Prefeitura rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.
- 5.10. A contratada será responsável pela utilização de mão-de-obra qualificada e própria, para execução dos serviços.
- 5.11. Os serviços serão executados na sede da contratante.
- 5.12. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional devidamente habilitado, no mínimo (um) profissional durante (cinco) dias da semana.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1. O contrato vigorará por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguarietama-CE.
- 6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Jaguarietama-CE.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 7.2. O pagamento será efetuado após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recurso: 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde, 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação e 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.
- 9.2. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise,

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

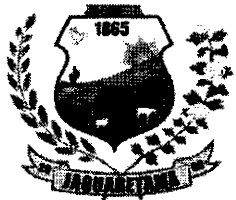
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

13.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 - Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ (CE), ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome _____

CPF/MF: _____

02. Nome _____

CPF/MF: _____



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

(Local e Data)

Handwritten signature



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

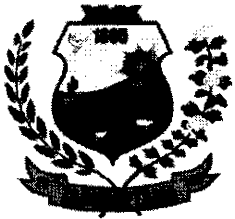
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Handwritten marks and signatures)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023062101-ADM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2021), NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA- CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/07/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 27 de Junho de 2023


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

2023. Contratante: Secretaria da Educação. Assina pela Contratante: Alessandra Braga de Sousa. Dotações Orçamentárias: 0604 12 306 0005 2.028 – Manut. Programa de Alimentação Escolar – PNAE; Próprio (Fonte 1500100100), PNAE (Fonte 1552000000); Elemento/Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 06 de junho de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EE134E30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.26.02 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de quadra coberta com vestiário - opção 220v com sapatos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, no Bairro do Cruzeiro, na Sede do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Randal Linhares Menezes. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alessandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Replanilhamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D202680A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
2023.02.22.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 2023.04.24.01

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de absorventes externos, para suprir as necessidades das alunas matriculadas nas escolas do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Saúde. **Contratadas:** SAMAGA – COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.576.865/0001-03 com o valor global de R\$ 5.734,75 (cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao Item único. **Data de Assinatura do Contrato:** 26 de junho de 2023. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratante:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante(Respectivamente):** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotações Orçamentárias:** 0506 10 301 0006 2.010 – Programa Saúde na Escola, Recurso Fonte 1500100200, Fonte 1600000000. **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.

Irauçuba/CE, 26 de junho de 2023.

HÉRICA OLIVERIA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A1E8B74F

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.16.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de ampliação dos galpões industriais no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** R & G

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE FIEDA ASSINA PELA CONTRATADA: Germano Peixe de Lima. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Henrique Sousa Coelho Mota. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 23.355,64 (noventa e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (noventa) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901 11 334 0027 1.032, elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio (Fonte 1500000000) **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de junho de 2023.

Irauçuba/CE, 23 de junho de 2023.

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA -
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6EF75B65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2023062101-ADM

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023062101-ADM, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2021), NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA- CE.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/07/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 27 de Junho de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BBFDEB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
2023051701-EDUC

O Ordenador de Despesas da(o) , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO AO ORÇAMENTO ELETRÔNICO DE BENS E SERVIÇOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.**, com os participantes **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, com o valor total de R\$ 9.282,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE,

INTERNACIONAL

Covid-19. Nesta terça-feira, 27, o diretor regional europeu da Organização Mundial da Saúde (OMS) alertou que quase mil pessoas continuam morrendo semanalmente no continente em decorrência do novo coronavírus. "Embora já não seja uma emergência de saúde pública global, a covid-19 não desapareceu", pontuou.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Convocação para Assembleia do Conselho do Pregão Eletrônico nº 13.091/2023. A Prefeitura Municipal de Maracanaú, inscrita no CNPJ nº 07.520.202/0001-00, situada na Rua da Liberdade nº 10, s/n, bairro Centro, CEP: 60.765-000, vem por meio deste ato convocar para a Assembleia do Conselho do Pregão Eletrônico nº 13.091/2023, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, às 09h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Maracanaú, para a assinatura do termo de abertura do processo licitatório nº 13.091/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 13.091/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 13.091/2023, em seu site eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 13.091/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 13.091/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 13.091/2023, em seu site eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Convocação para Assembleia do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023. A Prefeitura Municipal de Maracanaú, inscrita no CNPJ nº 07.520.202/0001-00, situada na Rua da Liberdade nº 10, s/n, bairro Centro, CEP: 60.765-000, vem por meio deste ato convocar para a Assembleia do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, às 09h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Maracanaú, para a assinatura do termo de abertura do processo licitatório nº 14.024/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 14.024/2023, em seu site eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14.024/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 14.024/2023, em seu site eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14.024/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 14.024/2023, em seu site eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14.024/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 14.024/2023, em seu site eletrônico.

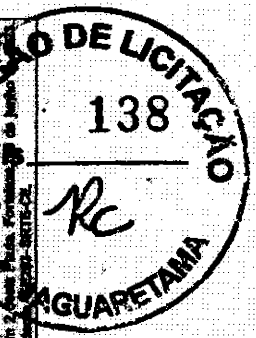
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Convocação para Assembleia do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023. A Prefeitura Municipal de Maracanaú, inscrita no CNPJ nº 07.520.202/0001-00, situada na Rua da Liberdade nº 10, s/n, bairro Centro, CEP: 60.765-000, vem por meio deste ato convocar para a Assembleia do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, às 09h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Maracanaú, para a assinatura do termo de abertura do processo licitatório nº 14.024/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 14.024/2023, em seu site eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14.024/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 14.024/2023, em seu site eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14.024/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 14.024/2023, em seu site eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14.024/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 14.024/2023, em seu site eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Convocação para Assembleia do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023. A Prefeitura Municipal de Maracanaú, inscrita no CNPJ nº 07.520.202/0001-00, situada na Rua da Liberdade nº 10, s/n, bairro Centro, CEP: 60.765-000, vem por meio deste ato convocar para a Assembleia do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, às 09h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Maracanaú, para a assinatura do termo de abertura do processo licitatório nº 14.024/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho do Pregão Eletrônico nº 14.024/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, Rua Vitorino Guimarães, 165, Maracanaú, Ceará, CEP: 60.765-000, e-mail: licitacoes@maracanau.ce.gov.br, telefone: (85) 3377-1361, disponibiliza o Edital nº 14.024/2023, em seu site eletrônico.



AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2021-UF
EDITAL Nº 7604

O Superintendente do Instituto Dr. José Frota, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº P326075/2020, CONSIDERANDO a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração Pública a possibilidade de revogar seus atos administrativos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 468/2023 da Procuradoria Jurídica do UF, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 312/2021-UF, Edital n. 7604, que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de aparelhos de ráio-x portáteis digitais e aparelhos de ráio-x fixos digitais, com fulcro nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, em especial no caput do art. 49 da Lei 8.666/93.

DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.22.01TP

A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.03.22.01TP, cujo OBJETO: Contratação para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - Tipo 1 - no Município de General Sampaio-CE, foram HABILITADAS as Empresas: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 41.313.966/0001-66, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: Nº 21.541.555/0001-10, LIMFAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 07.270.402/0001-55, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: Nº 09.042.893/0001-02, TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 32.236.949/0001-81, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 12.044.784/0001-17, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 24.614.233/0001-42, EMGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 44.997.219/0001-82, PROJETER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 44.501.094/0001-58, PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: Nº 20.014.873/0001-60 e a Empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 10.932.123/0001-14. Foram consideradas INABILITADAS as Empresas: NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 37.155.085/0001-97, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 13.997.118/0001-88, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: Nº 30.432.053/0001-80, FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: Nº 26.956.252/0001-82, CONSTRUTORA VIPON EIRELI, CNPJ: Nº 34.631.462/0001-29, ZY CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 27.717.419/0001-15, COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: Nº 17.555.669/0001-42, VICIASI VIANA NASCIMENTO TRUCKCAR, CNPJ: Nº 48.895.470/0001/97, KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: Nº 37.239.818/0001-71 e a empresa MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ: Nº 35.864.328/0001-30. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, Inciso I, alínea "a". Após cumprido o prazo, caso não haja manifesto de recurso, os Envelopes de Propostas serão abertos no dia de 10 de julho de 2023 às 09h. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no E-mail: pmgslicitacao@gmail.com.

General Sampaio-CE, 27 de Junho de 2023.
ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 9/2023

Secretaria de Educação e Cultura.

O Pregoeiro do Município de Ibaratama/CE, torna público para conhecimento dos interessados a Alteração/Adendo do Anexo I do Edital do respectivo certame que tem como Objeto: Aquisição de Itens de Mobília, Eletrodomésticos, equipamentos e demais materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaratama/CE, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Consequentemente prorroga o prazo para a sessão Pública de Disputa que se realizará no dia 11 de julho de 2023 às 10h00min. Início de Recadastramento das Propostas de Preços: a partir de 29/06/2023 até o dia 11/07/2023 às 09h00min (horário de Brasília); Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br O referido EDITAL, com as devidas alterações estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br.

Ibaratama-CE, 27 de junho de 2023.
RAFAEL COSTA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBCUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023-SE08-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibcuitinga, torna público no dia 18 de julho de 2023 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Mala da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas do Município de Ibcuitinga-CE, conforme projeto básico. Modalidade: Tomada de Preços. Maiores informações: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e-mail: licitacao@ibcuitinga.ce.gov.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibcuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibcuitinga-CE, 27 de Junho de 2023.
LUZIA AGUIAR LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2023.05.17.01-PMI/FUSPI

Retomada de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.05.17.01-PMI/FUSPI
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e materiais médicos hospitalares.
Fase: Retomada da sessão pública: Itens 04 e 05.
Data da Sessão: 04 de Julho de 2023, às 08h30min.
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguatu-CE, 27 de Junho de 2023.
GILDERLÂNIO DUARTE DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-07/2023

Objeto: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a Futura Contratação de Prestação de serviços de manutenção, conservação, reparação de equipamentos públicos de responsabilidade das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iracema. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-07/2023. Tipo: Maior Desconto. Forma de Disputa: Aberta e Fechada. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas comerciais dar-se-á até o dia 10 de Julho de 2023, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sites: <https://bll.org.br/> (local de realização do Pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php.

Iracema-CE, 27 de Junho de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.30.02

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Iracuba comunica aos interessados que encontra-se Revogado a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.05.30.02, destinada a Aquisição de Brinquedos, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iracuba/CE. Informações pelo email: licitacao@iracuba.ce.gov.br.

Iracuba-CE, 27 de Junho de 2023.
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-34/2023 - SRP - DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº SRP PE-034/2023 - DIVERSAS. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Itaiçaba/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 14 de julho de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: (Local de realização do Pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php.

Itaiçaba - CE, 27 de junho de 2023.
MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.23.03/PE

A Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos, máquinas e equipamentos pesados, para execução de obras várias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itaipóca-CE. A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica Nº 23.23.03/PE, a ser conduzido por Pregoeiro do Município, com o Objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 11 de Julho de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 11 de Julho de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 11 de Julho de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sites Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipóca-CE, 27 de junho de 2023.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023062101-ADM

Tomada de Preços nº 2023062101-ADM. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria na área de planejamento envolvendo as rotinas e procedimentos para a regulamentação e implantação da nova Lei de Licitações (14.133/2021), no âmbito das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/07/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 27 de junho de 2023.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230405 Origem: Tomada de Preços Nº 2023012401-TP. Contratante: Secretaria De Infraestrutura e Urbanismo Contratada(o): Construtora Beija-Flor Ltda Objeto: Contratação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do assentamento Mandacaru II no município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico. Valor Total: R\$ 1.871.917,65 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Programa De Trabalho: Exercício 2023 Projeto 1301.154510035.1.029 Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Paralelepípedo de Vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.871.917,65. Vigência: 27 de Junho de 2023 a 31 de Agosto de 2023. Data da assinatura.: 27 de Junho de 2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023012401-TP

Objeto: contratação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do assentamento Mandacaru II no município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico. Vencedor: Construtora Beija Flor Ltda foi Vencedora total do certame com o valor proposto de R\$ 1.871.917,65 (um milhão oitocentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Conforme a Ata da Sessão anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº. 8666/93.

Jaguariara - CE, 22 de Junho de 2023.
JUCINETE CUNHA CALDU FREITAS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – O Pregoeiro do CPSMA torna público que no próximo dia 11 de Julho de 2023, às 10h (Horário de Brasília), através do Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 009/2023, cujo Objeto é a aquisição de impressos e materiais gráficos para atendimento das demandas do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa, Policlínica Dr. Alcides Marinho de Andrade e Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. O Edital encontra-se na internet na Comissão de Licitação, e no Endereço Eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Acaraú-CE, 27 de Junho de 2023. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Nova Russas - Aviso de Licitação. A Pregocira Oficial da Câmara Municipal de Nova Russas torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 003/2023.PE. Objeto: Contratação de serviços de consultorias técnicas e administrativas junto a Câmara Municipal de Nova Russas - CE, conforme Projeto Básico, com previsão para abertura do processo dia 11/07/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites: <https://bnccompras.com/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.cmmnovarussas.ce.gov.br/>. Maiores informações junto a sala das licitações no endereço: Rua General Sampaio, nº 1044, Bairro Centro, Nova Russas - CE, 27 de Junho de 2023. Laís Ambrósio Madeiro - Pregoeira da Câmara Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Credenciamento Nº 2023.06.26.03-SMS. Prazo para entrega dos documentos: de 29 de junho a 31 de dezembro de 2023, das 08h às 17h, no Departamento de Gestão de Licitação, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE. Objeto: Credenciamento de prestadoras de serviços especializados na área da Saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de cirurgias gerais e urológicas, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h às 17h, ou no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 27 de junho de 2023. Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 004.2023 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços de empresas declaradas habilitadas para a Licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a seguinte empresa: Caupei Construções e Empreendimentos LTDA, com o valor global de: R\$ 979.805,82 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). Ficando disponível para as vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de junho de 2023. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023062101-ADM. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria na área de planejamento envolvendo as rotinas e procedimentos para a regulamentação e implantação da nova Lei de Licitações (14.133/2021), no âmbito das Secretarias Municipais de Jaguaratama - CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/07/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 27 de Junho de 2023. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 11 de Julho de 2023 às 10h:00min no Portal www.bll.org.br conforme especificado no Edital Nº 00.004/2023-PE SRP com o seguinte objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos, assessorios e mochilas para atender as demandas da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde do Município de Graça/CE. O Edital encontra-se, Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 - 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também no site <http://www.graca.ce.gov.br/>. Graça - CE, 27 de Junho de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Errata do Aviso - Retificação de Data. O Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde, torna público torna público que o Aviso anteriormente publicado neste jornal dia 22 de junho de 2023, referente ao Chamamento Público Nº 0805.01/2023-02, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de procedimentos oftalmológicos (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio pela tabela SUS vigente, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, retifica a data de realização do certame e onde lia-se: 08 de julho de 2023. Leia-se agora: 10 de julho de 2023. Cedro-CE, 27 de junho de 2023. Iago Gomes de Lima - Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. O Pregoeiro comunica aos interessados que no próximo dia 13 de julho de 2023, às 09:30h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/2023-CMVC, cujo objeto: Contratação de serviços de fabricação, fornecimento e montagem de mobiliários projetados conforme caderno executivo, memorial descritivo do projeto de design de interiores dos ambientes da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; camaravicosadoceara.ce.gov.br e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, s/n - Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 27 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.05.17.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.17.1 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 30 de junho de 2023, às 10:00 horas, no Setor de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 26 de junho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 04/2023-SEINFRA - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 04/2023-SEINFRA, "Serviços de roço das estradas vicinais do Município de Cruz". Vencedora - Ramosos Serviços e Engenharia, CNPJ: 09.060.561/0001-50 valor global R\$ 150.075,92 (cento e cinquenta mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Está aberto o prazo de 05 (dias) úteis a contar da publicação para interposição de recursos, conforme art. 109, I, b da Lei Nº 8.666/93. Cruz - Ceará, 26 de junho de 2023. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.06.27.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de conclusão de 01 (um) Posto de Saúde no Sítio Descida do Município de Jardim/CE. Abertura: 17 de Julho de 2023 às 14:00hrs. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3481-7445. Jardim/CE, 27 de Junho de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da Comissão de Licitação.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 06/2023. OBJETO: Registro de preços de serviço especializado no fornecimento de sistema de comunicação digital de voz. Integra do Edital: www.idt.org.br. Início do acolhimento: 28/06/2023; abertura de proposta: 10/07/2023 às 13:45h; sessão: 10/07/2023 às 14:00h no site: www.licitacoes-e-com.br. Fortaleza/CE, 23/06/23. Valdenia Maria Andrade Araújo - Presidente da CEL.

